



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 474, DE 2009.

**“Da Denominação à Logradouro
Público”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

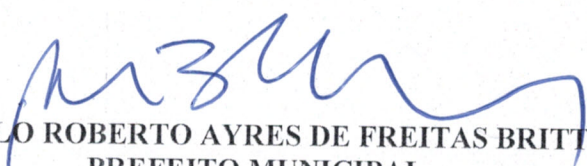
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

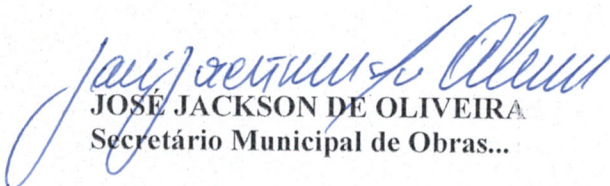
Art. 1º. Denominar-se-á **“Praça Santa Cecília”**, a Praça localizada ao lado da “Filarmônica Santo Antonio” localizada na Rua Santo Amaro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 30 de outubro de 2009.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ JACKSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras...